



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023

Requerido por Processo n.º 1995/2024
Código de Identificação CidadES : 2023.059E0700001.01.0023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA A.G. BRASIL OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º ***.352.478-**, RG **.860.*** SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, e acompanhado pelo Secretária Municipal de Educação a Srª **Roberta Boninsegna Giuriato**, brasileira, residente e domiciliado no município de Rio Bananal-ES e do outro lado a Empresa **A.G. Brasil Obras e Serviços Eireli EPP**, CNPJ 13.813.800/0001-73, com sede à Av. Governador Lindenberg, N.º 361, Loja 01, Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-020, neste ato representada por seu representante legal o Sr.º **Álvaro Silva Gava**, CPF ***.431.657-**, RG *.234.*** SPTC-ES, residente e domiciliado Linhares-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n.º 1995/2024 tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **17/07/2024** no prazo de execução da obra e por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **11/09/2024** no prazo de Vigência do Contrato previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 040/2023, na forma do art. 57 do § 1º e inciso II da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 09 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ALVARO SILVA
GAVA:13243165784
Assinado de forma digital por
ALVARO SILVA
GAVA:13243165784
Dados: 2024.04.09 15:08:03 -03'00'

A.G. Brasil Obras e Serviços Eireli EPP
Álvaro Silva Gava
Responsável Legal da Empresa

Aditivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 040/2023.**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **17/07/2024** o prazo de execução da obra e por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **11/09/2024** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 040/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **A.G. Brasil Obras e Serviços Eireli EPP**. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 09/04/2024.

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.01.0023

Rio Bananal-ES, 09 de Abril de 2024.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal

Protocolo 1298905

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 067/2023.**

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 16/05/2024 o prazo de execução da obra e por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06/10/2024 o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 067/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Famonte Construções Ltda.** Fica aditado também o valor do contrato previsto na Cláusula Terceira em **R\$ 193.440,65 (Cento e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de **43,96% (quarenta e três vírgula noventa e seis por cento)** do valor do contrato. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 10/04/2024.

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.01.0016

Rio Bananal-ES, 10 de Abril de 2024.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal

Protocolo 1298924

Santa Leopoldina**Contrato**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024. CONTRATADO: NORTE COMERCIAL LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE/LIMPEZA, NA FORMA DE CESTA BÁSICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo

107 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 404.491,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais). Tudo em conformidade com o Processo nº 3179/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Santa Leopoldina, 09 abril de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ RONILDO SILVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

FELIPE SIMOES VIEIRA
NORTE COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1298994

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024. CONTRATADO: REDELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Este contrato tem como objeto a Aquisição de CÂMERAS VIDEOMONITORAMENTO, HD INTERNO 1TB, SWITCH POE, NVR 4 CANAIS para a monitoramento e segurança da cidade. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 59.361,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais). Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 274/2024, de 18/01/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

Santa Leopoldina/ES, 09 de abril de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HENRIQUE MOURÃO MECIANO
REDELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADO

Protocolo 1299414

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024. CONTRATADO: SILLER TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de HORA MÁQUINA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Municipal, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco